



Termo de Referência

1 – Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e material permanente, destinados à Farmácia Municipal, com recursos oriundos do Programa Farmácia Cuidar+ do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, implementado no município, com o objetivo de ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos clínicos nas Farmácias de Medicamentos Especiais.

2 – Descrição Detalhada:

Item	Unidade	Qtde	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	UND	01	Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C Tipo Comando: Painel De Controle Digital Tipo Alarme: Alarme Visual E Sonoro Tipo Controle: Degelo Automático E Evaporação De Água Tipo Porta: Porta De Vidro Características Adicionais: C/ Saída Usb, Até 7 Gavetas / Prateleiras Tensão Alimentação: Bivolt V Capacidade: 504 L	474216
2	UND	01	Freezer Vertical Capacidade: 228 L Voltagem: 220 V Cor: Branca Altura: 170 CM Largura: 65 CM Profundidade: 72 CM Características Adicionais: Controle De Temperatura Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" Tipo Porta: Reversível Aplicação: Conservação De Alimentos Quantidade De Portas: 1	608937
3	UND	05	Armário Aço Material: Chapa Aço 24 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UN Altura: 1,95 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M Aplicação: Uso Geral Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos	482649
4	UND	02	Scanner Tipo: Mesa Cromatismo: Policromático Velocidade Digitalização: 60 Ppm Resolução Digitalização Ótica: 600 DPI Características Adicionais: Nível De Escala 256 Área Máxima Digitalização: 216 X 497 DPI Aplicação: Digitalização De Documentos Voltagem: Bivolt	444349
5	UND	02	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8	618577



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DE SAÚDE



			Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 310 A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior A 36 MESES Gabinete: Compacto	
6	UND	01	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster Material Encosto: Tela 100% Poliéster Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Cor: Preta Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi Quantidade Pés: 5 UN	602025
7	UND	01	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM Características Adicionais: Ciclo Mensal 50.000 Páginas, Impressão Duplex Auto Conectividade: Interface Usb E Ethernet 10/100 Base Tx Tipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício, Capacidade Mínima Bandeja: 200 FL	469167
8	UND	36	Camiseta Tipo: Uniforme Tipo Manga: Curta Tipo Gola: Polo Cor: Azul Bronze Tamanho: G Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo Material: 100% Algodão	393515
9	UND	01	Placa Identificação Material: Aço Carbono Altura: 100 CM Acabamento Superficial: Com Bordas Arredondadas Aplicação: Identificação Externa Espessura: 1,50 MM Largura: 200 CM Características Adicionais 1: Adesivada Frente E Verso Tipo: Orientativa Descrição adicional: Fachada em ACM com letra em caixa 3D, medindo 03 m de largura x 02 m de altura, na cor azul piscina em degrade com a escrita de FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL em preto, com os logos da Prefeitura, Novas Façanhas e Farmácia Cuidar +, obedecendo as cores respectivas de cada logo, conforme modelo anexo.	620620

3 – Justificativa da contratação: Considerando a situação de emergência reconhecida no município, causada pelos eventos climáticos, e a necessidade urgente de aquisição de bens para a qualificação da estrutura física e instrumental da Farmácia Municipal, justifica-se a dispensa de licitação conforme o Decreto Estadual nº 58.228/2025.



A aquisição de tais bens visa atender às diretrizes do Programa **Cuidar+**, uma iniciativa do Governo do Estado destinada a apoiar e fortalecer os serviços farmacêuticos clínicos oferecidos à população gaúcha. O programa foca, especialmente, no aprimoramento das **Farmácias de Medicamentos Especiais**, com o objetivo de ampliar o acesso e melhorar a qualidade do atendimento farmacêutico.

Dessa forma, a urgência e a relevância dos bens e serviços necessários para o adequado funcionamento da Farmácia Municipal justificam a adoção da medida de dispensa de licitação, conforme os parâmetros do Decreto Estadual 58.228/2025, assegurando a continuidade e melhoria no atendimento à saúde pública, principalmente neste momento.

4 – Forma, Prazo e Local:

4.1. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Rui Barbosa, 505, Centro – Charqueadas-RS, CEP 96745-000 no horário das 9 às 15 horas.

4.3. Os bens deverão ser acompanhados de todos os itens constantes da descrição, incluídos aí os documentos Nota fiscal do fabricante; Ficha técnica com descritivo das características dos equipamentos e material permanente; Certificado de garantia emitido pelo fabricante.

5 – Critérios de Recebimento do Objeto:

5.1 – Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, **7 (Sete) dias** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, sua consequente aceitação, que se dará até **20 (Vinte) dias** do recebimento provisório.

5.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 – Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:



6.1 – O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão comoresponsáveis:

6.1.1 – Gestor do Contrato: Ronaldo Vieira Cabral, Secretário Municipal da Saúde, Matrícula 29169, e-mail saude@charqueadas.rs.gov.br, telefone (51) 99538-2112.

6.1.2 – Fiscal do Contrato: **Ana Carina da Silva Vieira**, Farmacêutica, matrícula **28726**, e-mail institucional saude@charqueadas.rs.gov.br, telefone (51) 99564-6758.

6.2 -Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos,etc.

6.3 -Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato,etc.

6.4 -O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o quefor necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providênciascabíveis.

6.5 -A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidadeinferior.

7 – Amostra: Não se aplica nesta contratação.

8 – Realização de vistoria: Não se aplica nesta contratação.

9 – Garantia dos Produtos:



9.1 -A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de 12 (doze) meses estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.1.2 – A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo contratante.

10 – Da Assistência Técnica:

10.1.1 - Em acordo com os manuais e a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

10.1.2 - Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

10.1.3 - A retirada e a devolução dos produtos na sede da secretaria, localizada na Rua Rui Barbosa, 505 – Centro – Charqueadas/RS – CEP 96745-000 será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

10.1.4 - Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de **30 (trinta) dias** para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

10.1.5 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8.078/1990.

10.1.6 - Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os **defeitos de fabricação** apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11 – Documentação:

11.1.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado; e

12 – Garantia Contratual: Não será exigida nesta contratação.



13 – Prazo de vigência do contrato:

13.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

14 – Dotações Orçamentárias:

Órgão:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	107	ATENÇÃO À SAÚDE
Proj./Atividade:	2034	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	2621 - 4050	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3683	
Reduzido contábil:	39072	

Órgão:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	107	ATENÇÃO À SAÚDE
Proj./Atividade:	2034	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	2621 - 4050	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:		3681

Órgão:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	107	ATENÇÃO À SAÚDE
Proj./Atividade:	2034	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	2621 - 4050	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA



Reduzido:

3682

Charqueadas, 15 de dezembro de 2025.

